

LEI N.º: 1595/2026

Esperantina/PI, 29 de maio de 2026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, NO ESTADO DO PIAUÍ, A ACEITAR A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE ANTONIO LISBOA DA SILVA E MARGARIDA MARIA SOARES DA SILVA, COM O OBJETIVO DE CONSTRUÇÃO DE UM DE ESTÁDIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aceitar, em nome do Município de Esperantina, Estado do Piauí, a doação com encargo do imóvel urbano de propriedade de Antonio Lisboa da Silva, brasileiro, médico, inscrito no CPF n.º: 027.255.413-87, e de Margarida Maria Soares da Silva, brasileira, inscrita no CPF n.º: 077.983.423-20, situado neste Município, com os seguintes limites e confrontações:

“Um terreno situado na Rua Francisco Rodrigues Chaves, n.º: 99, Bairro Nova Esperantina, Zona Urbana, nesta cidade de Esperantina/PI, registrado sob a Matrícula n.º: 903 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Esperantina/PI, com inscrição cadastral municipal n.º: 01.04.220.3670-01, contendo área total de 16.482,60 m² (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e dois virgula sessenta metros quadrados) e perímetro de 520,00 m (quinhentos e vinte metros), com as seguintes confrontações e limites, conforme Memorial Descritivo elaborado pelo Agrimensor Wellyton Sousa Silva, CFT nº 6434711735-3, em 07 de janeiro de 2026: ao Norte, confronta com a Rua Francisco Rodrigues Chaves; ao Sul, confronta com Antonio Lisboa da Silva: ao Leste, confronta com



Antonio Lisboa da Silva; ao Oeste, confronta com Antonio Lisboa da Silva. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central WGr. tendo como Datum o SIRGAS2000, com Coordenadas Geográficas: Latitude -3.898802/ Longitude - 42,263649.”

Parágrafo Único. O imóvel mencionado neste artigo está avaliado em R\$ 247.239.00 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais), conforme Laudo de Avaliação n.º: 0003/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Esperantina/PI, em 09 de janeiro de 2026.

Art. 2º A presente doação destinar-se-á à construção do Estádio Municipal de Esperantina/PI.

§ 1º O Município donatário obriga-se a utilizar a área exclusivamente para a construção e funcionamento do Estádio Municipal, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, como encargo da doação e sob pena de reversão do imóvel doado ao patrimônio dos doadores, independentemente de qualquer indenização.

§ 2º Ultrapassando o prazo do parágrafo anterior, o Município poderá dar à área a destinação pública que melhor lhe convier, desde que não conflite com o interesse coletivo.

Art. 3º As despesas com a lavratura da escritura pública de doação, taxas, custas, emolumentos cartorários e demais atos decorrentes desta doação, incluindo os custos de desmembramento e registro da fração a ser destacada da Matrícula n.º: 903, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º A O imóvel descrito no artigo primeiro será gravado com as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impermutabilidade, enquanto perdurar o encargo da doação.

Parágrafo Único. A inalienabilidade e a impermutabilidade referidas no caput submetem-se ao prazo mínimo do § 1º do art. 2º desta Lei.

Art. 5º O A doação a que se refere a presente Lei será efetivada mediante Escritura Pública, da qual constarão, obrigatoriamente, os encargos do Município donatário, os prazos para seu cumprimento e as cláusulas de reversão.

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a praticar todos os atos administrativos necessários à plena execução desta Lei, incluindo a celebração de convênios com o Estado do Piauí, com a União Federal e com entidades públicas ou privadas para a construção e gestão do Estádio Municipal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal De Esperantina/PI, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte seis.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO

Prefeita Municipal de Esperantina/PI

Joelson de Sousa Carvalho
Procurador-Geral Municipal